



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Duda Salabert - PDT/MG

Apresentação: 03/09/2025 23:31:20.770 - Mes

PL n. 4436/2025

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 2025

(Sra. Duda Salabert)

Altera a Lei nº 12.587/2012, que institui a
Política Nacional de Mobilidade Urbana.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O inciso VI do artigo 4º da Lei 12.587 de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

VI - transporte público coletivo: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população, com itinerários fixados pelo poder público;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta atualiza o conceito de transporte público coletivo na Política Nacional de Mobilidade Urbana, ao desvincular o serviço da exigência de pagamento direto pelo usuário. O objetivo é reafirmar que o transporte é um direito social, essencial para a efetivação de outros direitos fundamentais, como saúde, educação, trabalho, lazer e acesso à seguridade social. Na prática, as tarifas funcionam como barreira econômica, especialmente para a população de baixa renda, aprofundando desigualdades e limitando oportunidades.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 840 | CEP 70160-900 – Brasília – DF
(61) 3215-5840 | dep.dudasalabert@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251799330000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert



* C D 2 5 1 7 9 9 3 3 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Duda Salabert - PDT/MG

Ao reconhecer o transporte coletivo como serviço universal e acessível, a proposição estabelece base normativa para que políticas públicas de mobilidade avancem em direção à justiça social, à sustentabilidade ambiental e à redução da dependência do transporte individual motorizado.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 2025.

Deputada DUDA SALABERT
PDT/MG

OBJETIVO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RELACIONADO



A presente indicação pretende contribuir com o alcance de vários dos objetivos presentes no ODS 11 - Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

